



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

PORTARIA Nº 890, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SAMAMBAIA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria Nº 298, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão de Inventário a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal desde Instituto Federal de Brasília *Campus Samambaia*, tendo a competência de executar procedimentos relativos a elaboração do inventário de Almoxarifado.

Art.2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Inventário de Almoxarifado do Campus Samambaia, do Instituto Federal de Brasília – IFB:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	
Emerson de Souza de Jesus	1799514	Presidente
Eduardo Andrade dos Santos	1807604	Membro
Jefferson Alves da Silva	1667968	Membro

Art.3º A Comissão terá como atribuições:

1. Fazer o levantamento de todos os materiais em estoque;
2. Identificar e relacionar os materiais existentes sem registro no sistema;
3. Identificar e relacionar materiais fora de uso;
4. Identificar e relacionar os materiais deteriorado ou danificado;
5. Identificar e relacionar os materiais vencidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

6. Identificar se estão sendo observadas as condições de armazenagem e de segurança dos materiais conforme o item 4 da IN no 205 de 08.04.88;
7. Identificar se as quantidades estocadas são adequadas à demanda;
8. Emitir relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; e
9. Entregar o relatório final ao diretor geral do campus para providências.

Art.4º Designar como presidente da comissão o servidor **EMERSON DE SOUZA DE JESUS** SIAPE nº **1799514**

Art.5º Compete ao presidente da Comissão:

1. Coordenar e orientar os trabalhos da Comissão nos procedimentos de identificação dos materiais inventariados;
2. Estabelecer cronograma de atividades para os trabalhos;
3. Apresentar à Direção-Geral do Campus Samambaia relatório final relativo aos trabalhos da Comissão.

Art.6º A Coordenação de Almojarifado e Patrimônio tem as seguintes atribuições:

1. Emitir a relação de materiais para inventário do Exercício;
2. Auxiliar a Comissão na realização do processo de inventário fornecendo informações;
3. Providenciar os ajustes necessários para corrigir as irregularidades apontadas pela Comissão.

Art.7º Os modelos de formulários que se encontram anexos são apenas sugestões e poderão ser alterados pela Comissão do Inventário, desde que mantenham as informações necessárias para o levantamento dos materiais e elaboração do relatório final.

Art.8º A Comissão deverá entregar o relatório final no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado
FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO
Diretor Geral do *Campus* Samambaia
Portaria Nº 298 de 12 de fevereiro de 2016

Publicado Boletim Serviços IFB de 11.04.2016